

13.ª Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Odivelas

26.07.2016

Intervenção

Centro Cultural da Malaposta

Caderno de Encargos para a Concessão da Gestão do CC Malaposta

Quando este mandato autárquico 2013-2017 terminar é muito provável que a principal decisão desta Câmara Municipal que ficará para memória futura será a tentativa de privatização da atividade cultural no concelho.

Discordamos desta opção e temos a convicção de que a cultura não pode nem deve ser encarada como uma despesa, mas sim como um investimento, por isso não nos pouparemos a esforços para que a maioria PS/PSD, mais cedo do que tarde, venha aqui reconhecer o erro que agora está a cometer.

Mas se querem entregar a Malaposta à exploração privada, demitindo-se a CMO da sua função política de definir a oferta cultural no Concelho, então que o façam de forma clara.

O Caderno de Encargos (CE) que foi aqui aprovado, e é a “trave mestra” do procedimento para a formação do contrato, apresenta incongruências e acolhe uma opção política que rejeitamos.

Vejamos:

Com esta operação a CMO vai entregar um equipamento que foi sendo construído durante anos com dinheiros públicos e remete-se a uma fiscalização à posterior, pela via do relatório.

Da conjugação do disposto nas cláusulas 8ª e 14ª (e não 12ª como é erradamente referido pelo nº 2 da cláusula 8ª) o Privado/Concessionário pode fazer alterações na Malaposta (chamadas de investimentos complementares e/ou benfeitorias) sem que esteja salvaguardada a sua **prévia** autorização pela CMO.

A cláusula 9ª prevê as obrigações do Privado/Concessionário e algumas são, no mínimo, estranhas...o Concessionário fica obrigado a colaborar nas iniciativas da área cultural, da educação e da juventude e apoio social da CMO que sejam realizadas fora da Malaposta? Pelo menos é o que parece no final da alínea a). Esta participação e **o direito**, previsto na alínea d) do nº 7 do Código de Exploração, **de o Privado/Concessionário**

solicitar a colaboração da CMO/Concedente no desenvolvimento da sua atividade podem ser duas formas de aumentar, por via indireta, os valores a pagar ao Privado/Concessionário.?

Nas alíneas e) e k) da mesma cláusula 9ª refere-se a obrigação de o Privado/Concessionário suportar todas as **despesas/custos decorrentes da exploração, manutenção, conservação e utilização da Malaposta**. Atendendo a que a CMO vai ficar com a exploração direta de parte do edifício (os dois andares da parte administrativa e uma fachada), vão existir contadores de água, luz e gás em duplicado, ou o orçamento camarário vai pagar estes bens e serviços para todo o equipamento? Se assim for, temos mais uma via indireta de aumento do preço a favor do Privado e a desfavor do orçamento camarário.

Nas alíneas g) e h) até parece que a CMO, que se declarou incompetente para gerir a Malaposta, vai gerir a atividade do Privado/Concessionário. Como é que a CMO vai fiscalizar a **aplicação e administração correta, bem como aferir os critérios de economia, eficiência e eficácia da gestão** dos 23.333,33€ que vai entregar todos os meses ao Privado/Concessionário? Quando se conjuga estas disposições/intenções vagas e genéricas com o nº 4 da cláusula 16ª, fica aberta a possibilidade de a CMO *suprir* a sua incompetência com uma qualquer assessoria externa, entenda-se alguma oportuna avença. Quando tal acontecer, os custos com esta operação vão, também, por essa via subir.

É também obrigação do Privado/Concessionário assegurar a manutenção em bom estado do espólio da Malaposta (alínea m), no qual se inclui o **arquivo documental**, mas no anexo B que discrimina esse espólio não consta o acervo do cinema documental que foi entregue à Malaposta. Foi feita a digitalização de todo esse acervo e agora vai ficar onde? O Privado/Concessionário tem como obrigação fazer apenas 3 exibições de cinema documental por ano. É manifestamente insuficiente para garantir o serviço público que era prestado a dezenas de alunos das escolas, deste e de outros concelhos, quanto ao cinema documental. Mas, sobretudo, desmente o compromisso eleitoral 2013/2017 do PS que afirmava, e passo a citar: **“A partir da digitalização do valioso espólio de cinema documental existente na Malaposta e de outros que seja possível atrair , criar e abrir ao público a “videoDoc – videoteca do Documentário, única no país, reforçando assim a ligação histórica do Centro Cultural da Malaposta ao desenvolvimento do cinema documental em Portugal”** fim de citação. Afinal palavra dada em campanha é palavra esquecida!

Já sabemos que este CE prevê para o prazo de 5 anos, isto sem os aumentos anuais, um custo direto para o erário público de 1.400.000€. Mas, para além deste custo

direto, há outros custos, ou a possibilidade de eles existirem, que não estão explícitos. Por exemplo, na alínea d) da cláusula 11^a está estipulado que é obrigação do Concedente, entenda-se da CMO “**Proceder ao pagamento da apólice de seguro referente ao Centro Cultural da Malaposta, bem como a todos os seguros necessários à sua atividade**”. Quer isto dizer que é a CMO quem vai pagar os seguros da atividade do Privado/Concessionário, sem que saibamos quais são esses seguros e qual é o seu valor. Na cláusula 13^a refere-se a responsabilidade Privado/Concessionário pela culpa e pelo risco, **mas não se lhe exige a contratação de qualquer seguro.**

Na cláusula 12^a refere-se a internalização do pessoal afeto à atividade da Malaposta, apesar de o estudo económico justificativo desta operação referir textualmente que os serviços camarários não admitem as funções/profissões desempenhadas por esses trabalhadores. Mas não é referido nunca o custo dessa internalização para o orçamento municipal, nem como será feita a sua (re)qualificação.

Estes são apenas alguns aspetos do CE que nos merecem apreciação crítica, mas a principal pecha deste CE, ou seja desta opção política, é o facto de não salvaguardar preços sociais de bilheteira para os munícipes de Odivelas com carências económicas e muito menos para os alunos das escolas quer do Concelho de Odivelas quer de outros Concelhos. A partir desta operação que mercantiliza a cultura, as escolas ficam do lado de fora da Malaposta.

Por fim, mas não menos importante, esta opção política não salvaguarda a **marca Malaposta**. O Privado/Concessionário não está a isso obrigado em parte nenhuma deste Caderno de Encargos.

Num concelho que se diz inclusivo, esta opção de privatizar a atividade desenvolvida na Malaposta é um fator de exclusão de um dos meios mais importantes do desenvolvimento humano: **a cultura**.

Aristóteles, quando Interrogado sobre a diferença entre os homens cultos e os incultos disse: “**a mesma diferença que existe entre os vivos e os mortos**”.

Em Odivelas, não abdicamos da vida!

Odivelas, 26 de Julho de 2016

Os eleitos da CDU na
Assembleia Municipal de Odivelas
Lúcia Lemos - CDU